

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

- 1- Retificar o Edital nº 27, de 06/01/2022, publicado no DOU de 07/01/2022, seção 3, páginas 96 a 99, nos seguintes termos:  
1.1 Onde se lê: "EDITAL Nº 27, DE 06 DE JANEIRO DE 2022"; Leia-se: "EDITAL Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022."

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## EDITAL Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2022 - PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Lavras, no uso das competências delegadas pela Portaria Reitoria nº 987, de 3/11/2021, publicada no DOU de 8/11/2021, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9/12/1993 e alterações posteriores, na Lei 12.772, de 28/12/2012, no Decreto 7.485, de 18/5/2011, na Resolução CUNI nº 073, de 24/08/2020, alterada pelas Portarias nº 113, de 11/02/2021 e Portaria nº 796, de 30/08/2021, no Decreto 9.508, de 24/09/2018, e no Decreto 9.739, de 28/03/2019 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas as inscrições para a seleção de Professor Substituto, conforme a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área, a titulação, o regime de trabalho e o número de vagas estão especificados a seguir:

Deptº	Área	Titulação Exigida	Regime de Trabalho	Nº de vaga
DCH	Ciências Sociais	Mestrado em: Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Ciência Política.	40h	1
DCC	Fundamentos de Computação	Mestrado em: Ciência da Computação, Matemática Aplicada, Estatística, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção E Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação ou Cursos Superiores de Tecnologia da Informação e Comunicação.	40h	1
DME	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia expedido pela Sociedade Brasileira da especialidade (filiada à Associação Médica Brasileira).	40h	1
DEL	Letras: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa, Ensino de Literatura e Leitura e Produção de Textos	Doutorado em Letras: Estudos Literários, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Literatura Comparada ou Teoria Literária e Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa.	40h	1
DMM	Matemática	Mestrado em: Matemática Aplicada, Educação Matemática, Ciência da Computação, Física, Estatística e Experimentação Agropecuária, Química, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia de Sistemas e Automação ou Engenharia Mecânica.	40h	1
DME	Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Geriatria, Infectologia, Nefrologia, Pneumologia ou Saúde Coletiva expedido pela Sociedade Brasileira da especialidade (filiada à Associação Médica Brasileira).	20h	1
DBI	Microscopia de luz para estudo das células	Doutorado em: Biologia Celular, Biologia molecular, Biologia Vegetal, Biotecnologia, Botânica, Botânica aplicada, Fisiologia Vegetal, Genética, Genética e melhoramento de plantas.	20h	1
DME	Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica e/ou Título de Especialista em Pediatria expedido pela Sociedade Brasileira da especialidade (filiada à Associação Médica Brasileira).	40h	1
DCS	Pedologia	Doutorado em: Ciência do solo, solos, Pedologia, Solos e Nutrição de plantas.	20h	1

1.2. Haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada às pessoas com deficiência nos termos do Decreto 9.508/2018, de 24/09/2018.

1.2.1. As pessoas com deficiência amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 e, pelo Decreto nº 9.508/2018, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à vaga reservada.

1.2.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

1.2.3 Os candidatos concorrentes à vaga reservada disputarão concomitantemente a essa e às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2.4. Os candidatos concorrentes à vaga reservada participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas.

1.2.5. A vaga reservada para pessoas com deficiência será revertida ao(s) candidato(s) da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato com deficiência; não houver candidato com deficiência classificado; e, havendo candidato(s) com deficiência aprovado(s), não preencher(em) os requisitos para a homologação do resultado final.

1.3. Aos candidatos com deficiência serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização da prova didática, de acordo com o Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

1.4. Os candidatos aprovados serão contratados nos termos da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente ao nível 1 da classe A, da carreira de Magistério Superior composta de Vencimento Básico acrescido da Retribuição por Titulação - RT (conforme quadro do subitem 1.1, sendo vedada qualquer majoração posterior); além das parcelas referentes ao auxílio-alimentação, conforme tabelas abaixo.

Tabela 1 - Regime de trabalho de 20 horas semanais

Titulação exigida	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela 2 - Regime de trabalho de 40 horas semanais

Titulação exigida	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

1.5. A comprovação da titulação exigida deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

1.5.1. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

1.5.2. Considerando que não há deferimento de inscrição e que a comprovação da titulação exigida no edital é conferida apenas no ato da contratação, a banca examinadora preencherá e entregará ao Setor de Seleção, juntamente com o material da seleção, uma declaração de atendimento ou não da titulação de cada candidato aprovado, a qual será requisito para a efetivação do contrato. (Anexo I)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://progepe.ufla.br/concursos/selecao/219-2022/16646-2> e certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área para o qual pretende concorrer. Somente após registrar o "aceite às normas contidas neste Edital", o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, a partir do dia 17/01/2022, até o dia 28/01/2022.

2.2.1. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2.2. A UFLA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico e o Instituto Nacional do Câncer (INCA) para verificação das informações prestadas pelo candidato. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico ou INCA. Havendo inconsistência, a isenção será indeferida. Em caso de informação falsa, o candidato ficará sujeito às penalidades previstas no Art. 2º da Lei nº 13.656/2018.

2.2.3. A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo interessado por meio do formulário de inscrição, no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, no período de 17/01/2022 a 18/01/2022.

2.2.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital, na data de 19/01/2022. A PROGEPE não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.2.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.6. Os candidatos cujas informações prestadas forem devidamente constatadas serão isentos do pagamento da taxa de inscrição e estarão automaticamente inscritos na seleção.

2.2.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, poderá efetuar o pagamento da taxa nos termos dos subitens 2.3 e 2.4. deste Edital.

2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 31/01/2022, por meio de GRU-Guia de Recolhimento da União emitida no ato da inscrição; no Banco do Brasil; em seu horário normal de funcionamento; em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).

2.4. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 31/01/2022, não serão considerados e a inscrição não será efetivada.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento da seleção por conveniência da UFLA.

2.6. A UFLA não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como não confirmação de pagamento pelo Banco do Brasil.

